

MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA - EPP

"2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL"

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados, **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Contador, natural da cidade de Floriano/PI, nascido em 16/02/1981, portador da carteira de identidade nº 1963441 SSP-PI e CPF: 858.764.373-87, residente e domiciliado na Av. Bahia, s/n - Cond. Gran Village Turu IV - Casa 56 - Turu - São Luís - MA - Cep: 65.066-659, único sócios componentes da sociedade empresária limitada "MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA - EPP", estabelecida na Rua Júpiter - nº 140 - Recanto dos Vinhais - São Luís-MA, Cep: 65.070-270, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob o NIRE: 21200877591 em 23/09/2014, inscrita no CNPJ: 21.119.148/0001-10, decidiu proceder à alteração e consolidação do contrato social, em obediência a Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil), de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica admitida na sociedade a partir desta a Sra. **SAMYA MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS NOGUEIRA**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Campo Maior/PI, nascida em 13/05/1982, portadora da Cédula de Identidade nº. 2094051 SSP/PI e CPF nº. 986.805.283-15, residente e domiciliada na Av. Bahia, nº 56, Cond. Gran Village Turu IV, Turu, São Luís-MA, Cep: 65066-659.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO possuidor de 500.000 (Quinhentas mil) quotas do capital social da empresa no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalizando R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), cede e transfere 25.000 (Vinte e cinco mil) de suas quotas para a sócia ora admitida a Sra. SAMYA MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS NOGUEIRA já qualificada na cláusula primeira deste instrumento pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação quanto aos negócios da sociedade até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com a admissão de sócio e transferência de quotas, o capital ficará representado da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Raimundo Luiz Nogueira Filho	475.000	475.000,00	95
Samyá Maria de Fátima Vasconcelos Nogueira	25.000	25.000,00	05
TOTAL	500.000	500.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao capital integralizado. (Art. 997, III, Art. 1.055 e Art. 1.052 NCC/2002).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 15:55. SOB Nº 20170064697.
PROTOCOLO: 170064697 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700533912. NIRE: 21200877591.
MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA - EPP

Lilian Theresá Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

SÓCIO ADMINISTRADOR, a quem cabe o uso do Nome Empresarial, com todos os poderes e atribuições de responder individualmente pela empresa, tendo inclusive poderes para outorgar procuração pública em favor de terceiros que a represente em toda plenitude nos casos de comprovados impedimentos, vedado, no entanto, usar o nome da sociedade em negócios ou atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, tais como: fianças, avais, endossos e onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, respondendo o infrator pelos danos causados. (Artigos 997, VI; 1.011, 1.013, 1.015, 1.064 NCC/2002)).

CLÁUSULA OITAVA: O Sócio Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, Parágrafo 1º NCC/2002).

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065 do NCC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um Administrador (es) quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072 do NCC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observada as disposições pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros sócios por escrito com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres lhes serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do sócio RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO, a Samya Maria de Fátima Vasconcelos Nogueira assume a administração da sociedade provisoriamente até que se objetive a participação dos herdeiros, quando passará a exercê-la conjuntamente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e 1.031 do NCC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA; Este contrato social só poderá ser alterado com as assinaturas de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos casos omissos e não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas às disposições legais constantes na Lei 10.406/2002 e na omissão de também, prevalecem às disposições da Lei 6.404/76.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 15:55 SOB Nº 20170064697.
PROTOCOLO: 170064697 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700533912. NIRE: 21200877591.
MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA/ EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 09/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CONSOLIDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: "MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA - EPP", estabelecida na Rua Júpiter - nº 140 - Recanto dos Vinhais - São Luís-MA - CEP: 65.070-270.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo social o ramo de:
CNAE 6920-6/01 Atividades de contabilidade.

CNAE 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CNAE 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Preparação de documentos para processos).

CNAE 8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificados anteriormente (Assessoria e consultoria contábil).

CNAE 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CNAE 8219-9/01 Fotocópias.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, e representado da seguinte maneira:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
Raimundo Luiz Nogueira Filho	475.000	475.000,00	95
Samya Maria de Fátima Vasconcelos Nogueira	25.000	25.000,00	05
TOTAL	500.000	500.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao capital integralizado. (Art. 997, III, Art. 1.055 e Art. 1.052 NCC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e teve início na data de arquivamento na JUCEMA.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa poderá abrir filial, agência, escritórios, em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, destacado para esta uma parte do capital social matriz.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimentos do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056 e 1.057 do NCC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade nos seus atos do comércio, judicial e extrajudicialmente, cabe ao Sr. **RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO** o qual exerce o cargo de

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 15:55 SOB Nº 20170064697.
PROTOCOLO: 170064697 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700533912. NIRE: 21200877591.
MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA - EPP

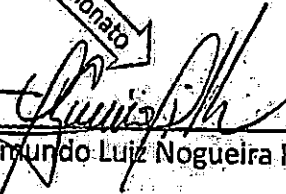
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, e se obrigam a cumpri-lo, para os devidos efeitos legais.

São Luís - MA, 07 de fevereiro de 2017.

72 Tabelionato


Raimundo Luiz Nogueira Filho


Samya Maria de Fátima Vasconcelos Nogueira

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelado
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115, São Luís - Maranhão (98) 3256-2200

RECONHECIMENTO, por semelhança, a(s) firma(s) de:
RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO

Emolumentos: R\$4,10 - FERC: R\$0,10 - Total: R\$4,20
São Luís, 08/02/2017 16:43:39 Juliana 4788

Juliana Ramos Pinheiro - Escrevente

00028181793



JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 15:55 SOB Nº 20170064697.
PROTOCOLO: 170064697 DE 08/02/2017 - CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700533912. NIRE: 21200877591.
MERITO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/02/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 001
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001
 CENTRO DE LICITAÇÃO Nº 001

NOME
 RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1963441 SSP/PZ

CPF
 858.764.373-87

DATA NASCIMENTO
 16/02/1961

FILIAÇÃO
 RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA
 ANA MARIA RIBEIRO NOGUEIRA

PERMISSÃO
 ACB ACE CAT HAE

Nº REGISTRO
 04387153153

VALIDADE
 21/08/2020

F. HABILITAÇÃO
 17/06/2000

OCCUPAÇÕES

[Assinatura]
 Assinatura do Postulante

LOCAL
 SAO LUIS, MARANHÃO

DATA EMISSÃO
 27/08/2015

[Assinatura]
 Arquivo de Maria da Góia Lisboa
 Rua da Góia - Caixa 444
 Assinatura do Inspetor

12464853409
 MA030761352

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1106606629

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1106606629

[Assinatura]

CONFERE COM O ORIGINAL
 Maria da Góia Gonçalves Lisboa
 Matrícula Nº 898

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

WASH. STATE UNIV.
LIBRARY
COLUMBIA UNIVERSITY

TABELA CAVAZO DE NOTAS DE SELAS

Conteúdo e achado conforme original apresentado
 São Luis, 14/05/2018 08:53:16 18228
 Em Testemunho

Bruno Rocha Câmara - Escrevente
 Emol.: R\$4,20 FERC.: R\$0,10 Total: R\$4,30
 R000043468116

PROBATIONATO DE NOTAS E REGISTRO
PROBATIONATO DE NOTAS E REGISTRO
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 Maranhão

AUTENTICAÇÃO
 000043468116

[Handwritten signatures]

PROIBIDO PLASTIFICAR
684594406

LOCAL: SÃO LUIS, MARANHÃO
 DATA: 24/07/2013

DESCRIÇÃO: [Empty box]

000043468116

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
684594406

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 Ministério da Justiça
 Departamento de Registro Civil

Nome: MARIA MARIA DE FATIMA VASCONCELOS ROCHA
Doc. Genesial/Im. Matrimonial: 1084991 SEP 21
CPF: 986.805.480-15
Registro: DIOLINDO ALVES DOS REIS
Matr. Civil: MARIA LUIZA VASCONCELOS DOS REIS

Registro: 0488297673
Data: 24/07/2013
Protocolo: 167107808




ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019
PROCESSO Nº 19200/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Raimundo Luiz Nogueira Filho, portador da Carteira de Identidade nº 67973496-1, e do CPF nº 659.127.213-53, Contador CRC MA 010691/O-2, representante legal da firma **MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 21.119.148/0001-10, interessado de participar do Pregão Presencial nº 34/2019, da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, **DECLARO**, nos termos do subitem 4.1, do item IV, e sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

SÃO LUÍS (MA), 06 de janeiro de 2020



MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CNPJ n.º 21.119.148/0001-10
Raimundo Luiz Nogueira Filho
RG nº 1.963.441-SSP-PI

CNPJ: 21.119.148/0001-10
MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA-EPP
Rua Júpter, Nº 140
Recanto dos Vinhais
CEP: 65.070-270
São Luís - MA

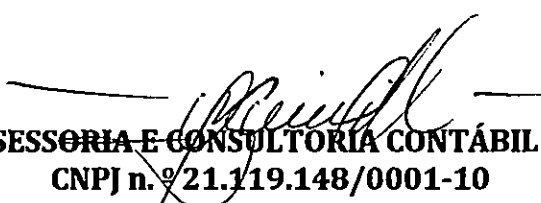
ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019
PROCESSO Nº 19200/2019

**DECLARAÇÃO QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA OU
PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as pernas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa **MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 21.119.148/0001-10, é (X)empresa de pequeno porte EPP, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer a íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante **PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019**, bem com estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidades fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarado, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 02(dois) dias úteis, contando da data de publicação da homologação deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

SÃO LUÍS (MA), 06 de janeiro de 2020


MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL MUNICIPAL
CNPJ n.º 21.119.148/0001-10
Raimundo Luiz Nogueira Filho
RG nº 1.963.441-SSP-PI

CNPJ: 21.119.148/0001-10
MERITU ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL MUNICIPAL LTDA-EPP
Rua Júpiter, Nº 140
Recanto dos Vinhais
CEP: 65.070-270
São Luís - MA

PROCURAÇÃO

ALLIANÇA CONTABILIDADE MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 35.536.498/0001-96, neste ato representada pelo **Antônio Amaro dos Santos Ayres**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 67973496-1, e do CPF nº 659.127.213-53, Contador CRC MA 010691/O-2, residente e domiciliado na Rua Seis, 24, Residencial Primavera Cohatrac, CEP 65.052-852, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. **PEDRO HENRIQUE SILVA SANTOS**, brasileiro, divorciado judicialmente, portador do CPF nº 013.722.453-24, Contador CRC MA 011030, representante legal da firma, interessado de participar do **Pregão Presencial nº 34/2019, da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA**, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019, usando de recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Barão de Grajaú (MA), 06 de janeiro de 2020.

OFÍCIO DE NOTAS

Antônio Amaro dos Santos Ayres
ALLIANÇA CONTABILIDADE MUNICIPAL
CNPJ n.º 35.536.498/0001-96
Antônio Amaro dos Santos Ayres
RG nº 67973496-1
CRC MA 010691/O-2
Sócio Proprietário

3º TABELIONATO
DE NOTAS DE SÃO LUÍS/MA

Av. dos Holandeses, 16
Shopping do Automóvel -
Tela: (98) 3231.4817 - www.
notariosluis.com.br

quadra 36,
São Luís - MA

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[0208290]-ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES

Ato: 13.17.4 Emolumentos: R\$ 16,60 FERC: R\$ 0,60, Total: R\$ 16,00 Em test. da verdade São Luís - MA, 03/01/2020 14:14:42. SELO:

REC/FIR028993FGPKASBIBJJA664: DENNIS DE

LIMA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO Consulte

a validade do selo: <https://selo.tjma.luis.br>

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, data de nascimento 09/02/1980, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0000679734961, expedida por ssp/MA em 05/09/2019 e CPF: nº 659.127.213-53, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA SEIS, nº 24, R PRIMAVERA COHATRA, RESIDENCIAL PRIMAVERA, CEP: 65052-852;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI**, e usará a expressão ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA SEROA DA MATA, nº 464, CENTRO, Barão de Grajaú - MA, CEP: 65660000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE PRINCIPAL 69.20-6-01 ATIVIDADE DE CONTABILIDADE ATIVIDADES SECUNDARIAS SERVIÇOS COMBINADOS DE E4SCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS 82.19-9-99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 82.99-7-99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 85.99-6-04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 82.19-9-01 FOTOCOPIAS 62.09-1-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 63.99-2-00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 63.11-9-00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE PRINCIPAL 69.20-6-01 ATIVIDADE DE CONTABILIDADE ATIVIDADES SECUNDARIAS SERVIÇOS COMBINADOS DE E4SCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS 82.19-9-99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 82.99-7-99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 85.99-6-04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 82.19-9-01 FOTOCOPIAS 62.09-1-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 63.99-2-00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 63.11-9-00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade

CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

CNAE Nº 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI****CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A empresa iniciará suas atividades em 11/11/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

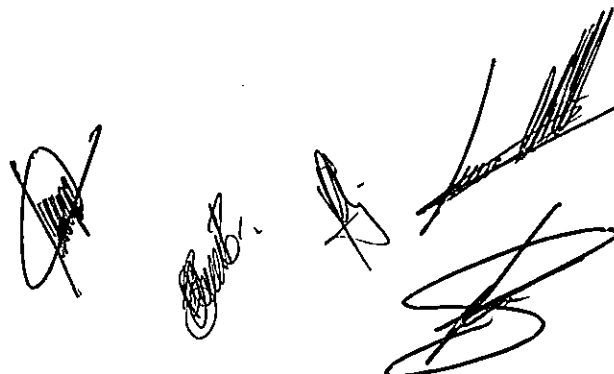
Sendo interdito o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Barão de Grajaú - MA, 11 de novembro de 2019



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**
ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI

ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES
Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
65912721353	ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 SOB Nº 21600131758.
 PROTOCOLO: 191219380 DE 18/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905293561. NIRE: 21600131758.
 ALLIANCA CONTABILIDADE MUNICIPAL EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 18/11/2019
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>



Poder Judiciário - TJMA, Siscr.
 AUTENT156745Z11W52HYU95QS45. Data/Hora:
 13/12/2019 14:20:13. Atx: 13.18. Total: R\$ 4,40.
 Emolumentos: R\$ 4,30, FERC: R\$ 0,10. Consulte a
 validade deste selo em <http://seto.tjma.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES

FILIAÇÃO
 RAIMUNDO CESARIO AYRES E CECILIA DOS SANTOS AYRES

DATA NASCIMENTO: 09/02/1960
 ORÇAO EXPEDIDOR: SSP/MA
 FATOR RUI: **

NASCIMENTO: 09/02/1960
 NACIONALIDADE: PENALVA - MA
 OBSERVAÇÃO:

Antonio Amaro dos Santos Ayres
 ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA: 07/11/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 1988

CPF: 65912721353 DNI: P-253 VIA-02
 REGISTRO GERAL: 000067973496-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/09/2019
 REGISTRO CIVIL
 NASC. N.12758 FLS. 26 LIV. A11 PENALVA MA OFC

T. ELEITOR / ZONA / REG: CTPB / SCRE / UF
 034624721139/045/0078
 RUI / FIC / PAISEP: IDENTIDADE PROFISSIONAL
 19008410540 MA-010691/0-2
 CERT. MILITAR
 270802108034
 CMI: CMI
 3017782060 706906188202036

MAI801345111

Antonio Amaro dos Santos Ayres
 LICENCIADO CARREGANTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NASCIMENTO: 09/02/1960 NACIONALIDADE: BRASILEIRA NATURALIDADE: PENALVA - MA
 DIPLOMAÇÃO: 17/07/2009 CPF: 859.127.213-53 RG: 878734961 SSP-MA

TÍTULO: BACHARÊ EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO): CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/48, c/c art. 1º da Lei nº 8.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/12/2012

Anderson Cleidison dos Santos Silva
 Presidente do CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DO MARANHÃO

CATEGORIA: CONTADOR Nº DO REGISTRO: MA-010691/0-2

NOME: ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES

FILIAÇÃO:
 RAIMUNDO CESARIO AYRES
 CECILIA DOS SANTOS AYRES

Antonio Amaro dos Santos Ayres
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL

6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
 PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís Rei de França, 8 - Rio Anil Shopping
 Piso Subsolo - Bairro Turu - São Luís/MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (99) 3015-6006 - www.tabelionato-not.br

Poder Judiciário - TJMA, Siscr.
 AUTENT156745Z11W52HYU95QS45. Data/Hora:
 13/12/2019 14:20:13. Atx: 13.18. Total: R\$ 4,40.
 Emolumentos: R\$ 4,30, FERC: R\$ 0,10. Consulte a
 validade deste selo em <http://seto.tjma.jus.br>



6º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
 PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Tabelião | Av. São Luís Rei de França, 8 - Rio Anil Shopping
 Piso Subsolo - Bairro Turu - São Luís/MA - CEP 65.065-470 - Telefone: (99) 3015-6006 - www.tabelionato-not.br

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.

Emol: R\$ 3,78 FERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,52 Total: R\$ 4,40

Sao Luis-MA 13/12/2019

Anderson Cleidison dos Santos Silva - Escrevente Autorizado

Antonio Amaro dos Santos Ayres
Anderson Cleidison dos Santos Silva
[Signature]

A presente cópia confere com o original exibido neste tabelionato, do que dou fé.

Emol: R\$ 3,78 FERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,52 Total: R\$ 4,40

Sao Luis-MA 13/12/2019

Anderson Cleidison dos Santos Silva - Escrevente Autorizado


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO

CATEGORIA
 CONTADOR **N.º DO REGISTRO**
MA-011030/O-9

NOME
 PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS

FILIAÇÃO
 MANOEL CORDEIRO DOS SANTOS
 MARIA RITA COSTA DA SILVA DOS SANTOS





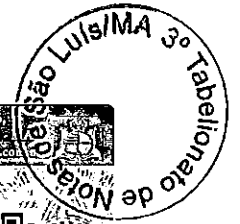

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

3º TABELIONATO
DENOTASIDRISAOLUIS/MA
CNPJ nº 1473388000092

Av. dos Holandeses, nº 26, Unidade 303
 Shopping do Automóvel - Calhau - São Luís
 Tel: (98) 3231-4817 - www.3cartoriosaluiz.com.br

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada. Poder Judiciário - TJMA Selo: AUTENT029983EHV2L6KAYPG2UW95
 Escrevente: DENNIS DE LIMA SILVA, Data/Hora: 16/12/2019 13:52:00 Ato: 13.18 Emolumentos: R\$ 4,30
 FERC: R\$ 0,10, Valor Total 4,40. Consulte a validade deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>












NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
22/08/1985	BRASILEIRA	MOGI DAS CRUZES-SP
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
20/08/2009	013.722.453-24	155048220068 SSP-MA
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DON BOSCO LINDA	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1.º da Lei n.º 8.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO
 11/10/2013


 Heraldo de Jesus Campelo
 PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

EM BRANCO

EM BRANCO



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS
REGISTRO..... : MA-011030/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 013.722.453-24

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 02/01/2020 as 15:22:17.

Válido até: 31/01/2020.

Código de Controle: 5503.4045.7559.1580.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.


ANEXO VI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2019
PROCESSO N° 19200/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade n° 15594892000-8, e do CPF n° 013.722.453-24, Contador CRC MA 011030/0, procurador da firma **ALLIANÇA CONTABILIDADE MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n° 35.536.498/0001-96, interessado de participar do Pregão Presencial n° 34/2019, da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, **DECLARO**, nos termos do subitem 4.1, do item IV, e sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

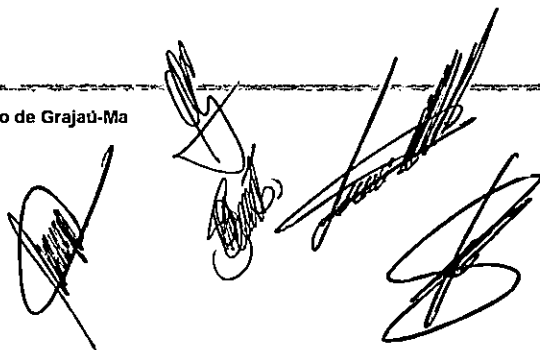
Barão de Grajaú (MA), 06 de janeiro de 2020.


ALLIANÇA CONTABILIDADE MUNICIPAL
CNPJ n. ° 35.536.498/0001-96
Antônio Amaro dos Santos Ayres
RG n° 67973496-1
CRC MA 010691/0-2
Sócio Proprietário

ANTONIO
AMARO DOS
SANTOS AYRES
65912721353

Rua Seroa da Mata, 464-Centro-Barão de Grajaú-Ma
Digitally signed by ANTONIO AMARO DOS SANTOS
AYRES:65912721353
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil: RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=AR CNDL, CN=ANTONIO AMARO DOS
SANTOS AYRES:65912721353
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2020-01-03 17:46:20

PDF





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019
PROCESSO Nº 19200/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Antônio Amaro dos Santos Ayres, portador da Carteira de Identidade nº 67973496-1, e do CPF nº 659.127.213-53, Contador CRC MA 010691/0-2, representante legal da firma **ALIANÇA CONTABILIDADE MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 35.536.498/0001-96, interessado de participar do Pregão Presencial nº 34/2019, da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, **DECLARO**, nos termos do subitem 4.1, do item IV, e sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

Barão de Grajaú (MA), 06 de janeiro de 2020.

ALIANÇA CONTABILIDADE MUNICIPAL
CNPJ n.º 35.536.498/0001-96
Antônio Amaro dos Santos Ayres
RG nº 67973496-1
CRC MA 010691/0-2
Sócio Proprietário

(Handwritten signatures)

ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES
65912721353
Digital signed by ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES:65912721353
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=AR CNDL, CN=ANTONIO AMARO DOS SANTOS AYRES:65912721353
Reason: I am the author of this document
Location: 2020-01-03 17:39:39
Date: 2020-01-03 17:39:39